

**EDITAL Nº 02/2017**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORES REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS  
PARA AS DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS BÁSICAS, DA  
FACULDADE DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE, DA UNIVERSIDADE  
FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, CAMPUS JK**

A Departamento de Ciências Básicas torna público que estão abertas inscrições para o processo de seleção de Monitores Remunerados e Voluntários para as disciplinas descritas no Anexo I deste Edital.

**1- DOS OBJETIVOS**

1.1 Proporcionar aos discentes a participação efetiva e dinâmica em projeto acadêmico de ensino, no âmbito de determinada unidade curricular, sob a orientação direta do docente responsável pela mesma.

**2- DAS VAGAS**

2.1 Será(ão) oferecida(s) 01 vaga para monitor remunerado e 02 vaga(s) para monitor(es) voluntário(s), distribuídas nas unidades curriculares objeto do presente Edital, conforme descrito no Anexo I.

2.2 A classificação dos candidatos aprovados se dará pela ordem decrescente da nota atribuída no processo seletivo objeto do presente Edital.

2.3 Havendo vaga(s) para monitor(es) dentro do período de validade deste Edital, esta(s) poderá(ão) ser imediatamente ocupada(s) por outro(s) discente(s) aprovado(s), respeitada a ordem classificatória.

**3- DAS INSCRIÇÕES**

3.1 Poderão inscrever-se para o exame de seleção os discentes:

- a) Regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação da UFVJM
- b) Que comprovem já ter obtido aprovação na unidade curricular objeto da seleção, ou equivalente, com média igual ou superior a 70,0 (setenta) pontos.

3.2 Não se inscrevendo nenhum candidato que apresente aproveitamento compatível com o previsto no item anterior, poderão candidatar-se, a critério do professor supervisor, discentes que apresentem rendimento superior a 60,0 (sessenta).

3.3 Para se inscrever, o candidato deverá entregar: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO III) – Histórico Escolar (Imprimir do SIGA) com os dados do candidato contendo obrigatoriamente a nota da disciplina objeto.

3.3.1 A documentação necessária para inscrição deverá ser entregue no período de 31/11/2017 à 08/11/2017 no horário de 8:30h às 11h e 14:30h às 17h na sala 103 – Prédio DCB/DCBio, no Departamento de Ciências Básicas.

#### 4- DA SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será feita mediante realização de avaliação específica sobre o conteúdo programático da unidade curricular.

4.2 Será considerado aprovado no exame de seleção, o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 60% (sessenta por cento).

4.3 Ocorrendo empate no resultado de seleção, serão observados para efeito de desempate, pela ordem, os seguintes critérios:

- a) Maior nota na unidade curricular objeto da seleção
- b) Maior CRA
- c) Candidato com maior idade

4.4 Este processo seletivo será válido por um semestre letivo, podendo ser prorrogado por igual período, dentro do mesmo ano letivo, a critério do professor supervisor responsável pela unidade curricular, condicionado ao resultado da avaliação da monitoria exercida na respectiva unidade curricular, conforme o disposto na Resolução Consepe 55/2017.

4.4.1 Não havendo candidato classificado neste processo seletivo, poderá ser publicado novo Edital para seleção de monitores.

4.4.2 O quantitativo de bolsas de monitoria não utilizadas deverá ser comunicado à Prograd pelo Diretor da Unidade Acadêmica até **01/12/2017**.

#### 5- DAS AVALIAÇÕES

5.1 A avaliação será realizada na data, horários e locais especificados no Anexo I deste Edital.

5.2 O candidato deverá comparecer ao local das provas no horário estabelecido, portando documento de identidade e Histórico Escolar (impresso através do SIGA).

5.3 O conteúdo da Avaliação e a Bibliografia de Referência estão descritos para cada unidade curricular no Anexo II deste Edital.

## 6- DO RESULTADO

6.1 O resultado do processo seletivo será divulgado pela Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua realização.

6.2 Caberá à direção da Unidade Acadêmica realizar a homologação do resultado, comprovando a correta execução do processo seletivo, para encaminhamento à Prograd e implementação da bolsa.

## 7- DOS RECURSOS

7.1 Havendo recursos contra o processo seletivo, estes deverão ser encaminhados em primeira instância, à Congregação da Unidade Acadêmica.

7.2 O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, incluído o dia da divulgação do resultado do processo seletivo.

## 8- DA ADMISSÃO E EXERCÍCIO DA MONITORIA

8.1 A admissão no Programa de Monitoria obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as vagas existentes.

8.2 As atividades do monitor obedecerão, em cada semestre letivo, a um Plano de Trabalho, elaborado pelo Professor Supervisor.

8.3 O monitor se comprometerá a dedicar 12 (doze) horas semanais às atividades de monitoria, previstas no Plano de Trabalho mencionado anteriormente, em horário a ser determinado pelo Professor Supervisor, bem como cumprir as demais atribuições dispostas no Art. 8º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

8.4 As atividades de monitoria não poderão, em hipótese alguma, prejudicar as atividades acadêmicas do monitor.

8.5 A monitoria será exercida somente em dias letivos, considerando o Calendário Acadêmico vigente.

## 9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Caberá ao Professor Supervisor elaborar e controlar o horário do monitor e a execução do Plano de Trabalho, bem como cumprir as demais atribuições constantes no Art. 7º da Resolução CONSEPE nº 55/2017.

9.2 A monitoria voluntária obedecerá aos mesmos critérios e prazos estabelecidos para a monitoria remunerada, exceto no que tange ao caráter financeiro.

9.3 A bolsa de monitoria tem caráter transitório, não é acumulável com outro tipo de bolsa no âmbito da UFVJM, exceto bolsas de auxílio, as quais não envolvem nenhum tipo de atividade desenvolvida pelo beneficiário.

9.4 A bolsa monitoria não é acumulável com empregos de quaisquer naturezas ou estágios remunerados, e não gera vínculo empregatício.

9.5 Dentro do mesmo semestre letivo não será permitido o exercício simultâneo de monitoria pelos discentes, ainda que seja em caráter voluntário.

9.6 O discente e o docente que se inserem no Programa de Monitoria, como monitor ou supervisor, respectivamente, comprometem-se com o cumprimento do estabelecido na íntegra da Resolução Consepe nº 55/2017.

9.7 Os casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE.

Local/data: Diamantina 30/11/2017.

---

Diretor da Unidade Acadêmica  
(sigla da Unidade Acadêmica)/UFVJM

ANEXO I – RELAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E  
SALAS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Monitoria Remunerada e Voluntária:

Conteúdo/Disciplina Objeto	Qtidade de bolsas remuneradas	Qtidade de bolsas voluntárias	Data e Local das Provas	Nota e aprovação exigida para inscrição
Anatomia BMF		01	09/11/2017 8:30 da manhã Sala 135 – Prédio DCB/DCBio	70,0
Patologia	01	01	09/11/2017 09:00 Laboratório de Patologia, salas 22 e 23, Prédio II, Campus I	70,0

**ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO POR CONTEÚDO/DISCIPLINAS**

CONTEÚDO/DISCIPLINA	Conteúdo de Anatomia BMF
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<p>Conteúdo programático da avaliação teórica</p> <p>1.0 Esqueleto cefálico (Todas as normas)</p> <p>1.1 Músculo da Mastigação, supra e infra-hióideos</p> <p>1.2 Articulação temporomandibular</p> <p>1.3 Vascularização da região de cabeça e pescoço</p> <p>1.4 Cavidade bucal</p> <p>1.5 Nervo Trigêmio e facial</p> <p>Conteúdo programático da avaliação prática</p> <p>1.6 Identificação dos dentes permanentes e notação dental (apenas avaliação prática)</p> <p>.</p>
<b>BIBLIOGRAFIAS</b>	<p>ANGELO, J. G.; FATTINI, C. A. <u>Anatomia humana básica</u>. 5.ed. Rio de Janeiro: Atheneo, 2002.</p> <p>GARDNER,E.,GRAY,D.J.,O'RAILLY,R.<u>Anatomia</u>. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 1998.</p> <p>MADEIRA, M.C. <u>Anatomia da face</u>. São Paulo, Sarvier, 2010.</p> <p>NETTER, F.H. <u>Atlas de Anatomia Humana</u>, 4ª Ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2008. 640 p</p> <p>OKESON, J. P. <u>Fundamentos de Oclusão e Desordens Temporomandibulares</u>. São Paulo: Artes Médicas, 1992.</p> <p>SOBOTTA, J. <u>Atlas de Anatomia Humana</u>, 22ª Ed. Rio de Janeiro: Guanabara-Koogan, 2006.840 p.</p>

CONTEÚDO/DISCIPLINA	Conteúdo de <b>PATOLOGIA</b>
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	Lesões celulares reversíveis e irreversíveis, inflamação, reações de cura, distúrbios hemodinâmicos, distúrbios do crescimento celular e neoplasias
<b>BIBLIOGRAFIAS</b>	MITCHELL, RN. Robbins & Cotran: fundamentos de patologia. 8.ed. Rio de Janeiro, 2012. BRASILEIRO FILHO G. Bogliolo Patologia. 8.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011. FRANCO, M. Patologia: processos gerais. 5.ed. São Paulo, 2010. KUMAR, V et al. Robbins e Cotran Patologia: bases patológicas das doenças. 8.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010. KIERSZENBAUM, AL. Histologia e biologia celular: uma introdução à patologia. 3. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

<b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA</b>			
NOME COMPLETO:			
Nº. MATRÍCULA:	CPF:	IDENTIDADE:	PERÍODO:
DATA DE NASCIMENTO:	NATALIDADE:	GÊNERO: ( ) Masculino ( ) Feminino	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL:			
TELEFONE RESIDENCIAL:		CELULAR:	
CONTEÚDO/UNIDADE CURRICULAR OBJETO – (conforme consta no edital):			
<b>DECLARAÇÃO</b>			
Declaro que este formulário de inscrição contém informações completas e exatas e que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital.			
(cidade), ____ de ____ de _____.			
_____ <b>ASSINATURA DO CANDIDATO</b>			
<b>PARA USO DA SECRETARIA</b>			
( ) Inscrição deferida      ( ) Inscrição indeferida			
Observação: _____			
_____			
_____			
_____			